

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

/ereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz I CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Naylla Augusto Gama, brasileira, inscrito no CPF 995.798.392-04, RG 5642165 PC/PA responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 175/2018, de 07 de março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou nesta data integralmente o Processo n.º 2018000218 referente ao Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - nº 001/2018**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, celebrado com a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º10.520/02 e Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, AUSENTE apenas publicidade resumida do instrumento de contrato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato Sr. DANILO DE JESUS VIEIRA SILVA, nomeado conforme portaria nº 001/2018. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas aos autos do processo.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;
- Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
- Se está acompanhada das certidões dentro da validade do fornecimento em questão.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução n° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, oriento ainda, que seja dada



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.



av. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

publicidade resumida do instrumento de contrato nº 006/2018.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Conceição do Araguaia - PA, 19 de março de 2018.

Naylla Augusto Gama Controladora Geral do Município Port.175/2018